

Processo n.: @REP 21/00338948

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital RDC n. 62/2021 - Serviços de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-155, trecho entroncamento com a BR-280 até a ponte sobre o rio Chapecó, com extensão de 16 km

Responsável: Thiago Augusto Vieira

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1039/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente os termos representados, porquanto o orçamento básico do edital se mostra desatualizado em relação aos próprios referenciais de preços publicados anteriormente ao lançamento do certame.

2. Recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina – SIE - que, doravante:

2.1. busque lançar seus editais com os preços do orçamento básico o mais atualizado possível, especialmente naqueles editais em que os insumos mais representativos estão observando severas variações de preços;

2.2. remeta ao Tribunal de Contas, por meio eletrônico, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso no órgão oficial as informações e documentos discriminados nos anexos da Instrução Normativa n. TC-21/2015, sobre os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação relacionados no art. 2º da citada Instrução Normativa.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina – SIE -, ao Controle Interno daquela Unidade Gestora e à empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Ata n.: 45/2021

Data da Sessão: 01/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereim

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC